PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 083,de 26 de novembro de 2001.

Cria a Tabela de Remuneração do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 19 de Novembro de 2001, aprovou Projeto de Lei Complementar nº. 027/2001, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. – Fica criada a Tabela de Remuneração do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mococa, conforme o Anexo I, que faz parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 de novembro de 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA – SP

LEI COMPLEMENTAR Nº. 083, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001.

A N E X O I

REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	
		Diária	Semanal
01	R$360,00	8	40
02	R$520,00	8	40
03	R$630,00	8	40
04	R$650,00	8	40
05	R$900,00	8	40
06	R$1.200,00	8	40
07	R$1.350,00	8	40
08	R$1.500,00	8	40
09	R$1.764,00	6	30
10	R$2.353,00	8	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 de novembro de 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica